

Zimbra

celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br

Re: RESPOSTA AO AVISO DE DILIGENCIA - CONCORRENCIA 01/2024

De : Concessão <celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br> qua., 14 de ago. de 2024 09:13
Assunto : Re: RESPOSTA AO AVISO DE DILIGENCIA - CONCORRENCIA 01/2024
Para : Leonardo Vulcão <leonardovulcaoadv@gmail.com>

Bom dia.

Prezados(as) Senhores(as)

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Edilza Azevedo
Presidente CEL/IDEFLOR-Bio

De: "Leonardo Vulcão" <leonardovulcaoadv@gmail.com>
Para: celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br
Enviadas: Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 1:10:14
Assunto: RESPOSTA AO AVISO DE DILIGENCIA - CONCORRENCIA 01/2024

Prezados,


Em resposta ao aviso de diligência publicado no DOE 35.922, encaminho os esclarecimentos necessários.

Favor acusar recebimento

At.te,

--

Leonardo César Macedo Vulcão
LS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Advogado - OAB/PA 26.826

De : Leonardo Vulcão <leonardovulcaoadv@gmail.com> qua., 14 de ago. de 2024 01:10
Assunto : RESPOSTA AO AVISO DE DILIGENCIA - CONCORRENCIA 01/2024  4 anexos
Para : celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br

Prezados,

Em resposta ao aviso de diligência publicado no DOE 35.922, encaminho os esclarecimentos necessários.

Favor acusar recebimento

At.te,

--

Leonardo César Macedo Vulcão
LS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Advogado - OAB/PA 26.826

 **PROCURAÇÃO_LS_LICITAÇÃO_CONCESSÃO-1.pdf**
1 MB

 **CNH_VAGNER.pdf**
107 KB

 **CNH-e.pdf-2.pdf**
281 KB

 **RESPOSTA LS DILIGENCIA.pdf**
199 KB

ILMA. SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO IDEFLOR-Bio.

Concorrência nº 001/2024 IDEFLOR-Bio

Licitante: LS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

LS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.504.222/0001-20, NIRE nº 15311.224-7, com sede à Margem Esquerda do Rio Pacajá, s/n, Zona Rural, Portel/PA, CEP 68.480-000, neste ato representada pelo Procurador que esta subscreve, em atendimento à solicitação realizada por meio do Aviso de Diligência da Etapa Proposta de Preços, apresentar esclarecimentos em relação aos possíveis pontos de inexecutabilidade detectados por esse Instituto, na forma a seguir exposta:

PRELIMINARMENTE. DA REGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO. ITEM 7.1.2 DO EDITAL.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente subscrevente encontra-se devidamente habilitado para tanto, nos termos do item 7.1.2 do Edital de Concorrência Pública, que assim dispõe:

7.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

(...)

7.1.2. pessoa designada pela licitante, que deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, com poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, e o registro comercial, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores e inscrição do ato constitutivo, e quando sociedades simples, de prova de diretoria em exercício.

Na procuração apresentada à essa Comissão quando do processo de credenciamento constam poderes para tanto, de modo que a apresentação da presente manifestação pelo Procurador que ao final assina é plenamente regular. Passa-se então, à resposta aos questionamentos formulados.

QUESTIONAMENTO I: “Na aba estrutura de custo da planilha, a empresa só havia lançado o valor da garantia para o ano 1, porém a garantia deverá ser válida durante os 30 anos de contrato”.

É de conhecimento que, segundo as normativas legais, a Garantia Contratual corresponde à 60% do Valor de Referência do Contrato, como forma de dar segurança ao órgão concedente que o contrato será de fato executado em conformidade com suas cláusulas. Sendo assim, havendo a possibilidade de ser apresentado em diferentes modalidades, dentre elas, a caução em dinheiro e o seguro garantia.

A caução em dinheiro é apresentada de uma única vez, segundo os valores calculados, de R\$ 7.755.087,60 (sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos) sendo resguardado durante toda a vigência contratual.

Para o Seguro Garantia, será apresentada uma apólice de seguro através de uma seguradora devidamente credenciada, a qual cobrirá todo o valor solicitado.

Assim, na proposta desta licitante, optou-se por indicar que a Garantia Contratual atrelada a Memória de Cálculo fosse a modalidade de Seguro Garantia, havendo inclusive cautela por parte da empresa, em contactar algumas seguradoras com expertise em atribuir valor para a confecção da mencionada apólice. Dessa forma, dentre as variações, fora calculado o valor de 0,2% dos R\$ 7.755.087,60, chegando-se aos R\$ 155.101,75 apresentados na proposta.

Foi preenchido o valor de obtenção da apólice equivalente ao primeiro ano, porém não o de manutenção anual durante os 30 (trinta) anos, o que justifica os dados apresentados.

Todavia, mesmo diante de tal erro material, e inserindo-se todos os valores de manutenção do Seguro Garantia (a título de sustentação), não houve alteração na estrutura de custos de forma que pudesse comprometer a exequibilidade da Proposta de Preço.

Assim, requer-se a superação deste tópico, diante do exposto.

QUESTIONAMENTOS II e III: " Na aba estrutura de custo da planilha, a totalização do tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta, causando distorção no total de custos de mão de obra floresta”

“Na aba estrutura de custo da planilha, na totalização dos custos variáveis não estava constando o valor referente a manutenção estradas e pátios, causando distorção no total de custos variáveis;”

Em relação aos Itens II e III ponderados na diligência, há plena procedência nos questionamentos, no entanto, é possível verificar que tal inconsistência na totalização dos custos se deu em virtude da utilização do modelo original de Memória de Cálculo disponibilizada por este duto órgão às participantes do certame licitatório e/ou público em geral.

Cabendo observar que o mencionado modelo compartilhado no sítio do Ideflor-Bio¹ apresenta alguns erros dentre os quais culminam justamente na ponderação *“tópico manutenção de máquinas e equipamentos serraria estava somada aos custos de mão de obra floresta”* e *“totalização dos custos variáveis não estava constando o valor referente a manutenção estradas e pátios”*, como notificado.

Ambas as inconsistências *“causam distorção no total de custos variáveis”*.

Porém, de igual modo ao questionamento I, não foi alterada a estrutura de custos de forma que comprometesse a exequibilidade da Proposta de Preço, ainda que o equívoco tenha decorrido desse Órgão.

QUESTIONAMENTO IV: “Na aba estrutura de custo da planilha, no ano 1 não estava constando o pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada, apesar de na tabela constar receita da venda dessa matéria prima desde o ano 1”.

A aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e do Plano Operacional Anual – POA é um procedimento que demanda tempo hábil para ser finalizado, mesmo com a assinatura do Contrato de Concessão Florestal e suas garantias, já que o então concessionário dentre seus direitos e deveres, detém o prazo de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme minutas do Contrato de Concessão Florestal publicadas no sítio deste Ideflor-Bio.

Para que seja efetivamente realizado o protocolo, o concessionário necessita implementar diversos estudos e aplicação de práticas que o levem, acertadamente,

¹ https://docs.google.com/spreadsheets/d/1eftZAY0NleleNswLD_1EcUU74Zqruh-i/edit?usp=drive_link&ouid=117139491607121237459&rtpof=true&sd=true

a escolher a melhor logística e práticas a serem utilizadas no decorrer da execução do manejo ao longo da vigência do contrato.

Assim, são feitas diversas incursões na Área de Manejo Florestal, para serem delimitadas as Unidades de Produção Anual, Unidades de Trabalho, Reserva Absoluta, delimitações de rios, Inventário Florestal 100%, instalação e medição de Parcelas Permanentes, dentre outras atividades.

A região em questão, de localização da UMF 5A, da Floresta Estadual do Parú, se encontra na Zona III, Região do Baixo Amazonas II, segundo a Instrução Normativa nº 03 de 2017 - SEMAS e estabelece que o período de Safra Florestal se inicia em julho de um ano e finaliza em março do ano seguinte.

Assim, considerou-se que apenas entre o primeiro e o segundo ano contratual, seriam aprovados o PMFS e colhido a UPA 01, com prestações de conta no final das atividades e início do ano 2 com o devido pagamento ao órgão.

Desa forma, foi inserida a receita gerada já a partir no ano 1 com o início dos trabalhos na UPA.

Porém, entendendo o motivo da Notificação ora recebida, houve um desencontro de informações no que diz respeito a receita gerada e o pagamento não efetuado ao Estado. No entanto, é possível verificar que o referido “desencontro” de informações não alterou a estrutura de custos de forma que comprometesse a exequibilidade da Proposta de Preço.

QUESTIONAMENTO V: “Na aba estrutura de custo da planilha, o valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o cálculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado”.

O valor apresentado para ICMS/PIS/COFINS no ano 1 foi baseado em estimativas iniciais. Segue demonstração com os valores desses tributos alinhados com a legislação vigente:

| LS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | |
|--|-------------------|
| LUCRO REAL | 1 |
| Receita Bruta | R\$ 56.665.132,58 |

| | |
|--|--------------------------|
| ICMS - considerando alíquota Incentivos Fiscais e outros | R\$ 872.815,07 |
| PIS não cumulativo de 1,65% | 164.368,54 |
| Cofins não cumulativo de 7,60% | 757.091,44 |
| Deduções das Vendas | R\$ 1.794.275,05 |
| = Receita Líquida | R\$ 54.870.857,53 |
| - Custos Fixos e Variáveis | R\$ 35.972.509,82 |
| = Margem Bruta | R\$ 18.898.347,71 |
| - Despesas Financeiras Líquidas | R\$ 22.778,74 |
| = Lucro Líquido | R\$ 18.875.568,97 |
| IRPJ e CSLL | 396.035,34 |

| EMPRESA: L S REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | | | PIS | COFINS |
|---|---|----------------------|----------------------|--------|
| (+) RECEITA COM FATURAMENTO | VENDAS | 56.665.132,58 | 56.665.132,58 | |
| | SERVIÇOS | | | |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | |
| (+) DEMAIS RECEITAS | | | | |
| (=) RECEITA TOTAL BRUTA | | 56.665.132,58 | 56.665.132,58 | |
| (-) EXCLUSÕES | RECEITA DECORRENTES DE SAÍDAS ISENTAS OU SUJEITAS A ALÍQUOTA ZERO | 0,00 | 0,00 | |
| | RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PERDAS (CLIENTES) | | | |

| | | | |
|--|---|----------------------|----------------------|
| (=) | BASE DE CÁLCULO | 56.665.132,58 | 56.665.132,58 |
| (X) | ALÍQUOTA | 1,65% | 7,60% |
| (=) | PIS / PASEP TOTAL | 934.974,69 | 4.306.550,08 |
| (-) CRÉDITO DO PIS (1,65%) COFINS (7,6%) | RETENÇÃO POR ORGÃOS PÚBLICOS | | |
| | INSUMOS | 28.150.031,68 | 28.150.031,68 |
| | ENERGIA ELETRICA | 435.458,58 | 435.458,58 |
| | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS | 289.763,37 | 289.763,37 |
| | ALUGUEIS DE PRÉDIO OU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| | FRETE | 14.941.468,78 | 14.941.468,78 |
| | DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 2.886.680,77 | 2.886.680,77 |
| | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS | | 0,00 |
| | TOTAL | 46.703.403,18 | 46.703.403,18 |
| | TOTAL DOS CRÉDITOS UTILIZADOS NO MÊS | 770.606,15 | 3.549.458,64 |
| (-) | CRÉDITO PRESUMIDO (0,65% S/ ESTOQUE INICIAL) | | |
| (=) | PIS / PASEP FINAL À PAGAR | 164.368,54 | 757.091,44 |

Nesse sentido, entendemos como sanados os possíveis pontos controvertidos diante da demonstração de como chegou-se ao valor informado, e considerando que tais valores estão de acordo com a legislação vigente. l

QUESTIONAMENTO VI: “Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de IR e CSLL está em desacordo com o cálculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.”

Similarmente ao item anterior, o valor de IR e CSLL segue demonstrativo com os valores desses tributos alinhados com a legislação vigente, assegurando a conformidade com as obrigações tributárias:

Planilha LALUR:

| | |
|---|------------------------|
| LUCRO REAL | |
| CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 1 |
| Lucro Antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda | 18.875.568,97 |
| ADIÇÕES | |
| (+) Doações | |
| (+) Despesas Não Dedutíveis-Patrocínio | |
| (+) Doações e Subvenções para Investimentos | |
| (+) Reversão Provisão | |
| TOTAL ADIÇÕES | - |
| EXCLUSÕES | |
| (-) Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial | - |
| (-) Variações Cambiais | - |
| (-) Reversão de Provisões Indedutíveis constituídas em ano anterior | (5.951.591,25) |
| (+) Doações e Subvenções para Investimentos | (11.939.026,69) |
| TOTAL EXCLUSÕES | (17.890.617,94) |
| Base de Cálculo Antes Compensação | 984.951,03 |

| | |
|--|------------------|
| <i>Base de Cálculo</i> | 984.951,03 |
| Contribuição Social Devida - 9% | 88.645,59 |

| | |
|---|------------------------|
| LUCRO REAL | 1 |
| IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | 18.875.568,97 |
| ADIÇÕES | |
| (+) Doações | |
| (+) Doações e Subvenções | - |
| (+) Reversão Provisão | 252.607,94 |
| TOTAL ADIÇÕES | 252.607,94 |
| EXCLUSÕES | |
| (-) Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial | |
| (-) Lucros e Dividendos Recebidos | |
| (-) Variações Cambiais | - |
| (-) Reversão de Provisões Indedutíveis constituídas em ano anterior | (5.951.591,25) |
| (-) Doações e Subvenções | (11.939.026,69) |
| TOTAL EXCLUSÕES | (17.890.617,94) |
| | |
| Base de Cálculo Antes Compensação | 1.237.558,97 |

| | |
|---|---------------------|
| <i>Compensação de Prejuízos anteriores-limitado a 30% da linha anterior</i> | |
| <i>Base de Cálculo</i> | <u>1.237.558,97</u> |
| <i>IRPJ 15 %</i> | 185.633,84 |
| <i>Adicional IRPJ</i> | 121.755,90 |
| Total IRPJ devido | 307.389,74 |


CONCLUSÃO

Por fim, considerando os questionamentos elucidados por parte da CEL nesta diligência, e compreendendo que os dados apresentados na Planilha Memória de Cálculo pela licitante, ainda que ressalvados os aparentes pontos controvertidos ora mencionados, as justificativas mostram-se coerentes perante o contexto no qual se dá o certame licitatório bem como sua fundamentação legal, não comprometem a análise e/ou viabilidade do equilíbrio econômico e financeiro da atividade florestal projetada, visto que, durante a vigência do contrato de concessão vários ajustes econômicos e financeiros serão necessários, visando estar em conformidade com o cumprimento das cláusulas contratuais.

Ainda assim, a experiência adquirida pela empresa ao longo dos anos na condução e execução de projetos de Manejo Florestal Sustentável na Amazônia, à qualifica para proceder com a sua permanência no certame, bem como assegurar a manutenção futura de um contrato viável e saudável econômica, ambiental e socialmente adequado.

Nesse sentido, requer-se o acatamento de todos os esclarecimentos prestados por essa Licitante e o prosseguimento do processo em comento, na forma definida no Edital.

Belém, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO CESAR MACEDO VULCAO
 Data: 14/08/2024 00:57:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO CESAR MACEDO VULCÃO
 LS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA



CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO

Oficial: Givaldo Gomes de Araujo
Oficial Substituto: Lucas de Freitas de Araujo
CNPJ: 14.769.513/0001-76 - Fone: (91) 32473308
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa (Icoaraci) - Belém - PA
CEP: 66812460
E-mail: cga@cartoriogivaldoaraujo.com.br

LIVRO: P-158
FOLHA: 300
NÚMERO: 3143/24
DATA: 10/07/2024

PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: **L S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

OUTORGADO: **LEONARDO CÉSAR MACEDO VULCÃO**

NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

1. DA PUBLICIDADE, DA DATA E DO LOCAL: **S A I B A M**, quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024), do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, neste Cartório Givaldo Araujo, Único Tabelionato de Notas, deste Distrito de Icoaraci, Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, perante mim, **Josielef Efima de Oliveira, Escrevente**, que esta subscreve, compareceu por meio de videoconferência, através da plataforma do e-notariado o representante da **MANDANTE** a saber:

2. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

I. DA MANDANTE: **L S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Margem Esquerda do Rio Pacajá, nº s/n, bairro Zona Rural, Município de Portel, Estado do Pará, CEP: 68480-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.504.222/0001-20, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15201747548, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **VAGNER RAIOL SANTANA**, brasileiro, solteiro, contador, e-mail: raiolvagner@gmail.com, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04041654531/DENATRAN/PA, expedida em 21/09/2021, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 960.886.132-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Barata, nº 191, casa A, bairro Cruzeiro, Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66810-100;

II. DO PROCURADOR: **LEONARDO CÉSAR MACEDO VULCÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, e-mail: leonardovulcaoadv@gmail.com, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06765761638/SENATRAN/PA, expedida em 14/07/2022, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 020.476.902-77, residente e domiciliado na Travessa Doutor Moraes, nº 325, Apto 301, Ed. Geraldo Pereira, bairro Nazaré, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66035080;

3. DA AUTENTICIDADE E CAPACIDADE JURIDICA: Reconheço as partes presentes depois da conferência dos documentos apresentados e das declarações feitas perante mim, Escrevente, quanto à qualificação e principalmente, identidade, estado civil, profissão e endereço, admitidos com capacidade civil para o ato, nos termos da lei;

4. DA NOMEAÇÃO DO PROCURADOR E SEUS PODERES: Pela **MANDANTE** através de seu representante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui o **PROCURADOR** a quem confere os mais amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes a saber: Representá-la e resolver todos e quaisquer assuntos que necessite a presença e/ou assinatura da Outorgante, especificamente, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024 - FLORESTA ESTADUAL DO PARU - UMF 5A, sob realização do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-|Bio, em todas as sessões da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024 – IDEFLOR-BIO**, podendo concordar com todos os seus termos, requerendo e assinando o que preciso for, inclusive propostas, contratos, alterações contratuais, recibos, receber e cumprir com as exigências expressas e atender exigências necessárias, assistir a abertura de propostas, credenciar terceiros, discordar, receber notificações e intimações, pagar taxas e/ou emolumentos, fazer impugnações, incluindo impugnações ao **Edital de Licitação da Concorrência Pública n.º 01/2024 – IDEFLOR-Bio**, contra arazoar impugnações ao edital, reclamações, protestos, recursos, contrarrazões de recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar garantias, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, formalizar representação, arguir suspeições e impedimentos, representar contra autoridades públicas, juntar e retirar documentos, constituir procurador com poderes "ad judicium", enfim, praticar e usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

5. DO SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado ao **PROCURADOR** substabelecer o presente mandato;

6. DO PRAZO DE VALIDADE: A presente procuração terá sua vigência por prazo de um (01) ano a contar desta data;

7. DAS DECLARAÇÕES DA MANDANTE: A MANDANTE através de seu representante declara:

I. QUE se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Cartório por qualquer responsabilidade nesse sentido;

II. QUE conferiu e corrigiu os poderes, a qualificação do **PROCURADOR**, o objeto, o prazo e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação pelo que concorda integralmente com o teor deste ato, autorizando a sua redação, outorgando-a e assinando-a;

III. QUE tem ciência de que toda e qualquer alteração do presente instrumento só poderá ser feita através da lavratura de um novo ato;

8. DAS CERTIFICAÇÕES - CERTIFICO:

I. QUE fica o **PROCURADOR** ciente de que ao utilizar o presente, deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé e que responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro;

II. QUE os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato decorrem de dispositivo legal imprescindível a sua execução nos termos dispostos na lei 7433/1985 além das normativas do CNJ e do TJPB e demais disposições legais pertinentes, ficando dispensado o consentimento prévio;


III. QUE os dados obtidos em razão deste instrumento serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função, restritos ao tabelião, pré-postados e aos desenvolvedores de softwares de gestão do tabelionato, com transparente identificação do perfil dos credenciados, como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

IV. QUE nenhum dado sensível descrito no art. 5º, inc. II, da lei 13709/2018, foi capturado para a lavratura do presente ato;

V. QUE na qualidade de escrevente lavrei este instrumento, praticando as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis ou convenientes ao ato e coleta das assinaturas;

9. DA FÉ NOTARIAL: Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, ou não, das autenticações feitas e de que o presente ato foi assinado pela parte presente;

10. DO ENCERRAMENTO: Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse esta procuração, **a qual depois de ser lida com tempo suficiente para a assimilação do contexto**, achou conforme, aceitou em todos os seus termos e da forma como foi redigida e então é assinada perante mim, **(a.) Josielem Efima de Oliveira**, Escrevente, que a fiz digitar, lavro, assino e encerro o presente ato colhendo a assinatura, do que dou fé. EU, **(a.) Givaldo Gomes de Araujo**, tabelião, assino e subscrevo e dou fé. **Válido com os selos de autenticidade nº 3015038, 204716.**

| | | | |
|---|--|----------|---------|
|  | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ | | |
| | SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº 204716 - SÉRIE: A SELADO EM: 10/07/2024 CÓDIGO DE SEGURANÇA N: 61740200000052633503212070 | | |
| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
| 2 | R\$290,40 | R\$43,57 | R\$7,26 |

(a.) L S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA representada por **VAGNER RAIOL SANTANA**. E nada mais dizia e nem contestava neste ato, aqui bem e fielmente trasladado, na mesma data do início, de seu próprio livro original em meu poder e Cartório, ao qual EU, _____, **Josielem Efima de Oliveira**, me reporto e dou fé, em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
JOSIELEM EFIMA DE OLIVEIRA
CPF: 851.928.722-00
Certificado emitido por AC Certisign
RFB G5
Data: 10/07/2024 17:31:18 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZJQXM-4REPU-TAVMA-9LVBW

Matrícula Notarial Eletrônica: 066050.2024.07.10.00000572-18

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSIELEM EFIMA DE OLIVEIRA (CPF 851.928.722-00) em 10/07/2024 17:31

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/ZJQXM-4REPU-TAVMA-9LVBW>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
VAGNER RAIOL SANTANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5205131 PC PA

CPF
960.886.132-20

DATA NASCIMENTO
26/09/1987

FILIAÇÃO
VALTER RAIOL SANTANA
MARIA DE LOURDES RAIOL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04041654531

VALIDADE
20/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/02/2007

OBSERVAÇÕES

Vagner Raiol Santana
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
21/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38088440562
PA286339978

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228817342

2228817342

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.